



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2878/2016

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do artigo 1° da Lei Municipal n° 2826/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 2826, de 20 de abril de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar a nomeação de DRA. MARIA AUGUSTA ALGODOAL PODESTÁ ao Teatro Municipal de Centenário do Sul, localizado à Rua Aparecido Ferreira Lima, n° 522, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro N° 361 Em 30 / 06 / 2016

da Pagina N° 11

PUBLICADO

tribuna do norte

JORNAL

Em 30 / 06 / 2016

ASSINATURA

28 de Junho de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal